ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
FLs. 20 v DO LIVRO Nº. 02
CAÇU 05 / 01 / 2000

Câmara Municipal de Caçu

Resolução nº 03/99, de 17 de junho de 1999.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu, constantes do Anexo I, da Resolução nº 03/94, de 14 de setembro de 1994, ficam reajustados em 5% (cinco por cento).
Parágrafo único – O percentual mencionado neste artigo incidirá sobre os vencimentos decorrentes da Resolução nº 03/95, de 12 de setembro de 1995.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1999.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de junho de 1999.

Vereador ***Adair Purcena Guimarães***
Presidente

Vereadora ***Maria Concebida de Freitas***
1ª Secretária